



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILAC

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 86.925.161/0001-01

RESOLUÇÃO Nº 44, DE 27 DE JUNHO 2013

que este ato foi publicado
quadro de publicações da Câmara
Municipal de Marilac.

Marilac (MG) Em 27/06/2013

SECRETARIA

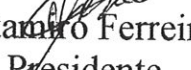
**DISPÕE SOBRE A
APROVAÇÃO DAS CONTAS
DO MUNICÍPIO DE
MARILAC, REFERENTES AO
EXERCÍCIO DE 2011.**

A Câmara Municipal de Marilac, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 29 da Lei Orgânica Municipal e inciso III do art. 211 do Regimento Interno, considerando a emissão de parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, decreta:

Art. 1º - São aprovadas as contas prestadas pelo Prefeito Municipal, relativas ao exercício financeiro de 2011.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marilac, 27 de junho de 2013.


Altamiro Ferreira
Presidente